

Processo Eletrônico

Processo : **0090940-03.2023.8.19.0001** Distribuído em: 28/07/2023

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: OI S.A.

Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

Autor: OI BRASIL HOLDINGS COOPERATIEF U.A.

Advogado: SÉRGIO RICARDO SAVI FERREIRA (RJ106962)

Advogado: ANA TEREZA BASÍLIO (RJ074802)

Advogado: LUIS FELIPE SALOMÃO FILHO (RJ234563)

Administrador Judicial: WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA

Advogado: ARNOLDO WALD FILHO (RJ058789)

Advogado: ADRIANA CAMPOS CONRADO ZAMPONI (RJ092831)

Advogado: IGOR GARBOIS FERNANDES RIBEIRO (RJ178475)

Administrador Judicial: K2 CONSULTORIA ECONOMICA

Administrador Judicial: PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Advogado: BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE (RJ124405)

Advogado: PAULO CALIL FRANCO PADIS (RJ139860)

Advogado: EDUARDO AUGUSTO MATTAR (RJ111768)

Advogado: LIV MACHADO (SP285436)

Advogado: SOFIA NIELSEN (SP461078)

Advogado: ANNE CAROLINE GASQUES SILVA (SP364388)

Advogado: RODRIGO TUBINO VELOSO (SP131728)

Advogado: GUSTAVO ANDRADE OLIVEIRA FONTANA (SP292229)

Interessado: BANCO BTG PACTUAL S A

Advogado: MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES (RJ093386)

Advogado: BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (SP248704)

Advogado: MARIANA AVILLA PALDÊS RODRIGUES DAVIDOVICH (RJ220758)

Advogado: MONIQUE SIQUEIRA GROETAERS PÊGAS (RJ184216)

Advogado: ROBERTO CARLOS DA SILVA PEGAS (RJ229535)

Advogado: CAMILLA ELIZA SOUZA SERQUIZ (RJ204991)

Advogado: MARCELLE DIOGO SALGADO DOMINGUES (RJ240043)

Advogado: MICHELI LAGE MONTIMOR ROQUE (RJ234706)

Advogado: CAIO CASEMIRO DIAS CARVALHO GARCIA (GO059769)

Advogado: CAMILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILGUEIRAS (PA033992)

Advogado: LEONARDO CARDOSO DE SOUSA (RJ100194)

Advogado: THIAGO AMADEU NUNES DE JESUS (GO047341)

Advogado: TAIVAN LUIZ DE BASTIANI (SC029195)

Advogado: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA (RJ149074)

Advogado: JAIR GIANGIULIO JUNIOR (RJ138829)

Advogado: THATIANE WANESSA FIGUEIREDO RODRIGUES SAITO (MS028011)

Advogado: CRISTIANE LUCY DE SOUZA ANDRADE (RJ244419)

Advogado: BÁRBARA CAROLINA RAMOS DA SILVA (RJ246983)

Advogado: WIGNARAYNA BEZERRA DE OLIVEIRA (AM018252)

Advogado: THIAGO ALBERTO APARECIDO (PR120949)

Advogado: JOSÉ ROBERTO DE ALBUQUERQUE SAMPAIO (RJ069747)

Advogado: CHRISTOPHER DE MORAES ARARUNA ZIBORDI (RJ159942)

Advogado: VICTOR MARTINS BALDI (RJ210729)

Advogado: VITOR ALVES FORTES (RJ220500)

Advogado: LEONARDO DA CUNHA E SILVA ESPINDOLA DIAS (RJ097964)

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial **7ª Vara Empresarial**

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

Advogado: TOMAZ MARTINEZ PINHEIRO (RJ211101)

Interessado: VITAL S/A

Advogado: MATHIAS FELIPE DE QUEIRÓS MATTOSO BADOFSZKY (RJ235056)

Advogado: CAROLINA KIYOMI IWAMOTO (SP305287)

Advogado: MARIA VICTÓRIA BARBOSA BRITO GUIMARÃES NASSER (SP455704)

Advogado: TALITHA AGUILLAR LEITE (SP344859)

Advogado: MARCELA MELICHAR SUASSUNA (RJ189833)

Advogado: WILLIAM DE FARIA MACHADO (RJ081763)

Advogado: SARA SUELI BORGES MACHADO DA LUZ (PR045028)

Advogado: MARÍA VIRGÍNIA FREIRE FRAGA (BA073448)

Interessado: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A

Advogado: LUIZ ROBERTO AYOUB (RJ066695)

Advogado: RENATA DE FREITAS CARVALHO (RJ125322)

Advogado: BEATRIZ VILLA LEÃO FERREIRA (RJ248931)

Advogado: FRANCISCA RENATA FONSECA COELHO (CE017693)

Advogado: DENILSON SANTOS DA SILVA (BA060777)

Advogado: NADIÉGE KARINA MARCHETTI DELL' ANTONIO (PR025282)

Advogado: MARCELLA SOUZA BASÉGGIO (DF058224)

Advogado: ELCIO RICARDO DOS SANTOS (PR071948)

Advogado: FRANCISCO WILSON DIAS MIRANDA (MA011231)

Advogado: PROCURADOR DO ESTADO (TJ000007)

Advogado: PROCURADOR DO MUNICÍPIO (TJ000009)

Advogado: ADVOGADO DA UNIÃO (TJ000014)

Advogado: LETÍCIA SANTOS DE SOUZA SALES (RJ206931)

Advogado: LUIZ RENE GONCALVES DO AMARAL (MS009632)

Advogado: GUILHERME WINCKLER MONTEIRO (MS027930)

Advogado: ISABELLE KAIBER PEREIRA (RJ245732)

Advogado: FRANCISCA RAFAELA LISBINO ROCHA (MA020810)

Audiência : Especial

Data da Audiência : 20/03/2025

ASSENTADA

ATA DE AUDIÊNCIA ESPECIAL

(ART. 357, §3º CPC)

Processo nº: 0090940-03.2023.8.19.0001

Ação: Recuperação Judicial.

Recuperandas: OI S.A.; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. E OI BRASIL HOLDINGS COÓPERATIEF U.A.A. (GRUPO OI)

Advogados: Dr. José Roberto Sampaio - OAB: 69747



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 7ª Vara Empresarial **7ª Vara Empresarial**
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br
Dr. Gabriel Pina - OAB: 2017837



Dr. Luiz Carlos França - OAB: 167989

Representante: Dra. Elen Souto - OAB: 73109

Administração Judicial Conjunta: Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda, representada por Igor Garbois (OAB/RJ nº 178475), K2 Consultoria Econômica, representada por João Ricardo Uchoa Viana (CORECON nº 17382), e Preserva-Ação Administração Judicial, representada por Bruno Rezende (OAB/RJ nº124.405).

Ministério Público: Pedro Rubim Borges Forte

Aos vinte (20) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 15h, foi instaurada e aberta a Audiência Especial de Saneamento ζ nos autos da Recuperação do GRUPO OI, na forma prevista no art. 357, §3º do Código de Processo Civil, presidida pela MM. Juíza de Direito Dra. SIMONE GASTESI CHEVRAND.

Procedido ao pregão de estilo para anúncio da abertura da audiência, compareceram os patronos das Recuperandas, da Administração Judicial Conjunta (ζ AJ ζ) e do representante do Ministério Público (ζ MP ζ), acima mencionados.

Pelo Juízo foi esclarecido que o motivo da realização desta audiência reside na constatada existência de algumas questões a serem ajustadas na decisão de ID 102.900, para que se dê pronto início a sua execução. Sem prejuízo de indicação e realização de novos ajustes no curso da execução em conformidade com questões que venham a se apresentar.

Por todos foram colocados os seguintes pontos a serem sanados:

Necessidade de contraditório administrativo em relação às habilitações de crédito judicial; a retificação do termo ζ interessados ζ que poderão impugnar o relatório ser apresentado periodicamente pela AJ, para que abranja todos os personagens, inclusive a própria recuperanda; a dilação de prazo para manifestação da Administração Judicial, notadamente porque se busca ampliar o procedimento administrativo para abranger as habilitações de títulos judiciais, para 45 dias.

Também há necessidade de se disciplinar a forma pela qual a OI se manifestará nos incidentes já existentes, sendo sugerido encaminhamento direto pela AJ a empresa para que fale a respeito. Ou seja, mantendo-se integralmente o prévio procedimento administrativo, inclusive nos incidentes já judicializados.

Por ocasião da apresentação dos relatórios, um dos blocos de habilitações discriminará as que se limitem ao valor máximo de R\$20.000,00.



Também serão relacionadas em blocos as habilitações e já ajuizadas e que observem prioridades legais.

Foi informado que há previsão para conclusão da análise das habilitações existentes no prazo de até 1 ano (1ª RJ e 2ª RJ).

A OI, de pronto, renuncia ao exercício do direito de recorrer da presente decisão.

Pelo Juízo foi proferida a seguinte decisão:

I -

Inicialmente, haja vista anuência de todos os presentes, quanto a execução da decisão de ID 12.900, fica ela mantida com as seguintes retificações:

Em todas as habilitações administrativas apresentadas diretamente a AJ através de acesso a sua plataforma, será ouvida a empresa OI e ou seja, tanto nos requerimentos de habilitações de títulos judiciais como nos de títulos extrajudiciais;

O prazo para solução desses requerimentos pela AJ Fica fixado em 45 dias, a ser eventualmente dilatado conforme possível necessidade de solicitação de novos documentos;

Os relatórios a serem apresentados mensalmente conterão, em um dos blocos de habilitações, devidamente discriminadas as que estejam dentro do valor máximo de R\$20.000,00;

Nas habilitações em curso perante este Juízo, que não possuam manifestação da OI, as intimações da empresa para manifestação serão realizadas diretamente pela Administração Judicial, num fluxo semanal em quantidade a ser deliberada pela OI e a AJ;

Nos relatórios mensais encaminhados, fica esclarecido que todos os personagens poderão impugná-lo, retificando-se, neste ponto, a decisão de ID (que fez menção a e interessados);

Fica esclarecido que nos incidentes já existentes e em curso neste Juízo, eventual divergência quanto à solução a ser adotada administrativamente, será oposta no próprio

incidente e como discriminado no item IV.3.b da decisão de ID 102.900, e não no incidente a ser aberto para juntada dos relatórios mensais.

Homologo a desistência ao recurso manifestada pela OI.

II -

Quanto a alienação de ativo pela forma de venda direta, requerida pela Recuperanda no ID 98.628, verifico que não houve manifestação a respeito pelo d. órgão do Ministério Público. Da mesma forma ocorre em relação aos embargos de declaração do Estado do Rio de Janeiro, ID 103.873.

Impõe-se, pois, prévia manifestação do órgão.

Uma vez encerrado prazo (fixado no ID 104.459) a AJ, dê-se vista ao Ministério Público a respeito do acima delineado e, então, voltem conclusos para análise dos dois tópicos apontados, assim como demais pendências, notadamente as já anunciadas no ID 104.459.

Nada mais havendo, encerro a presente audiência e, para plena publicidade, foi determinada a Lavratura da presente Ata, que foi disponibilizada para leitura aos interessados, e deverá ser acostada imediatamente nos autos da Recuperação Judicial e inserida nos sites www.recuperacaojudicial.oi.com.br e www.recjud.com.br. Nada mais havendo, foi encerrada a presente às 16:17 h que, para constar, vai assinada por todos os presentes. Publicada em audiência e intimados os presentes.

SIMONE GASTESI CHEVRAND

Juíza de Direito

Promotor de Justiça:

Dr. Pedro Rubim

Administração Judicial Conjunta:

Wald Administração de Falências

e Empresas em Recuperação Judicial Ltda

Igor Garbois (OAB/RJ nº 178475)

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial **7ª Vara Empresarial**

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br
K2 Consultoria Econômica



João Ricardo Uchoa Viana - CORECON nº 17382

Preserva-Ação Administração Judicial

(Bruno Rezende - OAB/RJ nº124.405)

Recuperandas:

Dr. José Roberto Sampaio - OAB: 69747

Dr. Gabriel Pina - OAB: 2017837

Dr. Luiz Carlos França - OAB: 167989

Representante: Dra. Elen Souto - OAB: 73109

**Simone Gastesi Chevrant
Juiz Titular**

Autor: OI S.A.

Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.

Autor: OI BRASIL HOLDINGS COOPERATIEF U.A.

**Administrador Judicial: WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

Administrador Judicial: K2 CONSULTORIA ECONOMICA

Administrador Judicial: PRESERVAR ADMINISTRACAO JUDICIAL, PERICIA E CONSULTORIA



Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial **7ª Vara Empresarial**

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:
cap07vemp@tjrj.jus.br

EMPRESARIAL LTDA

Interessado: BANCO BTG PACTUAL S A

Interessado: VITAL S/A

Interessado: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A



Código de Autenticação: **4HCS.QXSD.7W9F.6574**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

